

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP/CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T – CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO N° 215/2015 *Publicado no DOE de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5196/2016, de 10/11/2016*

PARECER CEE/PE N° 099/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/09/2016*

I – RELATÓRIO:

A Gestão do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela DAMAR Cursos Técnicos Ltda. – EPP, CNPJ: 15.580.414/0001-04, situada na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000, por meio do Ofício 062/2015, de 28 de outubro de 2015, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, no mesmo dia, pedido de Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saída intermediária.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 062/2015 dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Folha de informações e despacho (fl. 02);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 66/2013-CEB que credencia a instituição para a oferta de Educação Profissional de Nível Médio e autoriza o Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 03/04);
- Cópia da Portaria – SE nº 4838 de 10 de julho de 2013(fl. 05);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fl. 06);
- Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União (fl.07);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 08);
- Plano de Curso e anexos do Curso Técnico em Radiologia (fls. 09/52);
- Ofício nº 459/2016 – GAB/SEEP-PE, de 15/08/2016, que encaminha o processo para emissão de parecer, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização do Curso e anexos (fls. 53/108);
- Plano de Curso e anexos atualizados do Curso Técnico em Radiologia (fls. 58/86);
- Cópia atualizada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 87);
- Cópia atualizada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fl. 88);
- Cópia atualizada da Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.89);
- Cópia de Nota Fiscal da Livraria Nota 10 Distr. Liv. Tec. Ltda (fl. 90);
- Fotos de equipamentos e placas indicativas localizadas no interior da Instituição interessada (fls. 91/103);
- Cópias de Certidões de Regularidade do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (fls. 106/107);

- Alvará de localização e funcionamento (fl. 109).

Processo protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 28/10/2015, sob o nº 215/2015, sendo encaminhado no dia 29/10/2015 à Câmara de Educação Básica para designação de relator. O Processo ficou sob a responsabilidade deste relator, que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP da Secretaria de Educação de Pernambuco, para constituição da Comissão de Especialistas. A referida Comissão veio a ser constituída por meio da Portaria SEE nº 1003, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 09/03/2016, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. Composta por: Xênia Fabianne Viana de Oliveira Beltrão (Coordenadora); Christiana Santoro (Especialista Docente) e Sandoval Kehrle (Representante do Conselho Estadual de Radiologia), a Comissão visitou a instituição de ensino em 20/06/2016, quando foi recebida pela Coordenadora Pedagógica da Instituição e pelas Coordenações pedagógicas dos Cursos de Radiologia e de Enfermagem, que após a apresentação dos objetivos da visita, vistoriou o espaço físico para verificação das condições para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, fez algumas exigências, atendidas posteriormente, constantes do Relatório para análise.

II – ANÁLISE:

A instituição interessada encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional de Nível Médio, conforme demonstra a documentação acostada.

Considerando o desenvolvimento do curso em análise e o Relatório da Comissão de Especialistas, podemos destacar os seguintes aspectos tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

1. Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada boa pela Comissão e funciona no térreo, num espaço plano. Além de 15 (quinze) salas de aula, contém os seguintes ambientes: Laboratórios (Informática, Enfermagem e Radiologia com os equipamentos necessários); recepção; biblioteca; sala de direção; secretaria; sala de cobrança; coordenação, sala de professores, sala de coordenação de curso; sala de desenho; auditório com capacidade para 100 (cem) pessoas; sanitários (masculinos e femininos) e lavabos. Todos os espaços atendem aos requisitos de acessibilidade, preconizados pela Lei Federal nº 10.098/2000.

A biblioteca tem espaço físico considerado como satisfatório. Conta com duas mesas com quatro cadeiras cada uma para estudo coletivo, sete computadores interligados à internet e um acervo bibliográfico suficiente para o desenvolvimento do curso. O referido acervo é atualizado cada vez que a autorização for renovada e a quantidade de livros é acrescida em 25% para cada turma nova que é aberta.

2. Plano de Curso

2.1 – Justificativa e Objetivos

Contendo um relato detalhado da história da Radiologia no mundo e em particular no Brasil, o Plano de Curso apresenta uma justificativa coerente com os objetivos apresentados, propondo desenvolver uma formação profissional com competência, considerando a necessidade de atuação em serviços de radiologia e diagnóstico por imagens. Ressalta, também, que não é só na área de Medicina que o emprego dos raios-X tem aumentado, na medida em que é visível a

absorção deste tipo de profissional operando em equipamentos instalados em aeroportos para fiscalização de bagagens e os novos centros distribuidores de alimentos espalhados no País.

2.2 – Requisitos e Forma de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Radiologia terá como pré-requisito ter concluído o Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

A Escola aceitará matrícula de estudante transferido de outra unidade de ensino, contanto que apresente histórico escolar referente ao período cursado, para análise da coordenação do curso.

2.3 – Organização Curricular

O curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo, com carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas de aulas teórico-práticas, com os módulos de I a IV, contendo 312 (trezentos e doze) horas, 304 (trezentos e quatro) horas, 280 (duzentos e oitenta) horas e 304 (trezentos e quatro) horas respectivamente.

O Estágio Curricular encontra-se expresso como obrigatório, com uma carga horária de 400 (quatrocentas) horas, integralizando o curso em 1.600 (mil e seiscentas) horas e será supervisionado pelo(a) professor(a) instrutor(a), com coordenação pedagógica específica.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a duração do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, desenvolvido da seguinte forma:

- Turmas matutinas – no horário das 08h às 12 horas;
- Turmas vespertinas – no horário das 14h às 18 horas;
- Turmas noturnas – no horário das 18h30 às 22h30 horas.

MATRIZ CURRICULAR

.:Módulo I: Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Informática Aplicada	40
Radiobiologia	44
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Psicologia Aplicada	40
Física Aplicada I	64
Matemática Aplicada	44
Carga Horária Total do Módulo I	312

.:Módulo II: Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Anatomia e Fisiologia Humana II	64
Técnicas de Radiologia Convencional I	64
Física Aplicada II	64
Inglês Instrumental	48
Semiologia e Semiotécnica	64
Carga Horária Total do Módulo II	304

.:Módulo III:. Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional II	84
Medicina Nuclear	84
Empreendedorismo	28
Radiologia Digital	84
Carga Horária Total do Módulo III	280

.:Módulo IV:. Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional III	84
Radioproteção e Dosimetria	84
Radioterapia	84
Ética Profissional	52
Carga Horária Total do Módulo IV	304

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular Obrigatório
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total		1.600

- Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

A recuperação será realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências e não obtiver nível de desempenho mínimo para promoção, tendo que obter a nota mínima, igual a 6,0 (seis), mantendo-se o mesmo critério de frequência às atividades letivas.

O Plano de Capacitação encontra-se incluso no processo, focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social que busque estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O Centro de Ensino Técnico Grau T tem seu corpo docente inserido num Plano de Carreira que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40% de acordo com a formação respectiva (Graduados, Mestres e Doutores).

O modelo de Diploma atende as exigências legais e só será expedido ao aluno (aprovado) no final de todos os módulos do curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saída intermediária, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela DAMAR Cursos Técnicos Ltda. – EPP, CNPJ: 15.580.414/0001-04, situada na Rodovia BR 101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho/PE, credenciado pela Portaria SE nº 4838 de 10/07/2013. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência a interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de setembro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente